



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013
PROCESSO N.º 404375, DE 15/04/2013

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria N.º 333, de 12 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 032/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a **aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Venécia/ES**, conforme as especificações e quantitativos descritos nos Anexos I e II deste Edital, através do MEM. N.º 187/2013/SEAD/PNV, que integra o processo administrativo n.º 404375/2013, e em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência:	Leis nºs 10.520/2002, 8.883/1994 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 7.892/2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 3.166, de 25 de maio de 2012.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM.
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Administração.
Validade da Ata de Registro de Preços:	01 (um) ano, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
Data/Hora/ Local do Credenciamento:	09/07/2013, das 08:30 às 09:00 horas , na Sala da Sessão de Pregão, sito na Avenida Vitória, nº 347 – 3º Andar – Nova Venécia-ES.
Data/Hora de Abertura:	09/07/2013, às 09:00 horas , no mesmo local.

1. OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para eventual **aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque, visando atender as necessidades das**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Venécia/ES, de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. Os materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos materiais com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o Termo de Referência (anexo I), Formulário Especificações e Cotação de Preços (anexo II) e Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV).

1.5. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município.

1.6. As quantidades constantes nos anexos deste Edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade.

1.7. As despesas decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

ORGÃO:	020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0032 – ADMINISTRAÇÃO INTEGRAL
ATIVIDADE:	2.027 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ REPOSIÇÃO DE ESTOQUES CONTINGENCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA:	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA:	67
FONTE DE RECURSO:	1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, após o **recebimento da Ordem de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, no **Almoxarifado Central da PMNV**, situado na Rua Colatina, nº 325, Bairro Centro – Nova Venécia/ES, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, por conta da empresa vencedora da licitação.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1.1. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes nos Anexos I e II, do presente edital.

2.2. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico e deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números: do Pregão, do Processo, a identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário, endereço de entrega, preços unitários e totais.

2.3. Os materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital;

b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo dos materiais e consequente aceitação.

2.4. Os materiais deverão ser entregues de forma **parcelada**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Edital.

2.7. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

2.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial.

2.9. A licitante deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

2.11. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Contratante, ficando a Unidade, responsável pelo cumprimento das disposições da Ata.

2.12. A retificação do empenho ou seu cancelamento total ou parcial obedecerão a mesma regra.

2.13. DAS AMOSTRAS

2.13.1. Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) vencedora(s), **poderá** à Comissão de Licitações da PMNV solicitar o envio de amostra(s) do(s) material(s), e estas amostras **deverão** ser apresentadas em até **04 (quatro) dias úteis**, sob pena de desclassificação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

a) se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) tenham sido decretadas as suas falências;

c) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Venécia ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) seus sócios, procuradores, gerentes, administradores, prepostos ou vinculados, tenham sofrido qualquer penalidade administrativa e/ou judicial restritiva do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, bem como aqueles que se encontram e/ou encontravam em exercício do *munus* de procurador (mandatário), administrador ou gerente de empresa(a) que tenha sofrido penalidade administrativa ou judicial restritiva do direito a licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

f) possuem em seu quadro funcional servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2. Poderão participar desta licitação, **as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o Objeto deste Pregão**, atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e, ainda, as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação;

e) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

f) As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, no ato do credenciamento, para comprovação de tal condição, Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Documento expedido pela Receita Federal, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

4.5. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006, serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34, da Lei n.º 11.488/07.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 12, do Decreto n.º 3.555/2000.

5.1.1.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.1.1.

5.1.1.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.1.1.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.1.1.1.5. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, bem como as que forem enviadas por fax ou e-mail, devendo ser protocoladas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada no endereço descrito no rodapé deste Edital.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5.2. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. CREDENCIAMENTO

6.1.1. As licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante), o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

b) Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) **Documento de Credenciamento** – Anexo III (este documento credencia apenas para este pregão e deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório).

Obs.: *O instrumento de credenciamento (Anexo III), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa), deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital (credenciamento), fora do envelope, em mãos, a(o) Pregoeiro(a) Oficial.*

6.1.1.1. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1.3.1. Não será aceito um representante de determinada empresa que detenha cotas de outra empresa participando do mesmo certame.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, as interessadas ou seus representantes apresentarão em mãos ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Nova Venécia, no ato do Credenciamento, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, conforme modelo a seguir:

Observação: A ausência da declaração contida no item 6.1.5, impossibilitará o licitante de participar da licitação.

<p>MODELO DA DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013.</p> <p>A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei n.º. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.</p> <p style="text-align: center;">..... Local e data</p> <p style="text-align: center;">..... Representante legal</p> <p>Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a(o) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.</p>
--

6.1.6. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO serão de competência do(a) PREGOEIRO(A) que as motivará em ata imediatamente após a abertura da sessão.

6.1.7. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO somente serão passíveis de recurso após a declaração do vencedor, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, porém acolhido o recurso, este importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.1.8. Os documentos referentes ao credenciamento passarão a compor o processo.

6.1.9. As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração constante no **item 6.1.5**, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa, observando as situações descritas abaixo:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A
EDITAL DE PREGÃO N.º 032/2013
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B
EDITAL DE PREGÃO N.º 032/2013
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.2. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, **não será credenciado**, participando da Sessão Pública, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do(a) PREGOEIRA(O), deverá enviar o **ENVELOPE C** incluindo a DECLARAÇÃO exigida no item 6.1.5, bem como da cópia do contrato social da seguinte forma:

ENVELOPE C
EDITAL DE PREGÃO N.º 032/2013
DECLARAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.2.1. Os envelopes de habilitação das empresas classificadas, e que não vencerem o certame somente, serão devolvidos pela Equipe Pregoeira após a assinatura da respectiva ata originada do certame.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2.3. A proposta de preço deverá:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

b) indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

c) constar o prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes, observado o disposto no § 3º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/1993;

d) o prazo para a entrega dos materiais deverá ser conforme item 2 e subitens;

e) apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, tendo como modelo o Anexo II (Formulário “Cotação de Preços”) em que constarão: **número do item, quantidade mínima, quantidade máxima, unidade, especificação dos materiais, marca do produto ofertado, valor unitário de cada item**, em moeda corrente nacional, expressos em **algarismos** e por **extenso**, sem previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à entrega do objeto.

e-1) Cotações sem MARCA serão DESCLASSIFICADAS.

f) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

g) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

h) declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos;

i) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

j) não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível;

k) acompanhar arquivo da proposta de preços em CD-ROM (não regravável “CD-R”) contendo a planilha com os mesmos preços ofertados na proposta escrita e impressa entregue dentro do envelope PROPOSTA, para que possa ser migrada para o equipamento de informática da Comissão Permanente de Licitação. A proposta comercial deverá compreender todos os itens descritos no Anexo II, deste Edital, mesmo que não sejam cotados pelo licitante.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBS.: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a planilha de dados na forma do **Anexo V**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho e confecção da respectiva Ata de Registro de Preços, posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo que a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

6.2.3.1. Caso os prazos de validade da proposta e de entrega do objeto não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 6.2.3, alíneas “c” e “d” respectivamente.

6.2.3.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.

6.5. O valor ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos.

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “*Proposta*” com poderes para esse fim.

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchido pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “*Documentação*”.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão a(o) Pregoeiro(a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos *03 (três) preços* na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo(a) Pregoeiro(a), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.5.1. Somente será(ao) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ ou do último **LANCE VERBAL** ofertado. Lances Unitários acima dos valores orçados pelo Órgão Gerenciador não serão aceitos pelo Pregoeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

7.15. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, caso seja necessário, o licitante vencedor deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta, ajustada aos novos valores.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

Obs.: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.2.1 a 8.2.4**, desde que atendidos os requisitos especificados nas **OBSERVAÇÕES 1 a 10** deste item.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou,
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3. Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral – com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o **Instituto Nacional de Seguro Social – CND**.

***Observação:** A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.*

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (**certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal**).

***Observação:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 02, de 31 de Agosto de 2005.*

f) Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

g) Comprovação de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Artigo 32, § 2º, Lei 8.666/1993, como exemplificado abaixo:

<p>MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013.</p> <p>A empresa:, inscrita</p>



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no CNPJ sob o n.º, sediada na, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do Declarante)

RG n.º
(número da cédula de identidade do Declarante)

b) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Nova Venécia – ES, de de 2013.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

<p>MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013.</p> <p>A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">..... (Representante legal)</p>
--

d) Declaração de que o produto a ser fornecido atende as normas e especificações da legislação brasileira, na forma do inc. VIII, art. 39, da Lei 8.078/90.

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

8.3. A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.3.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

8.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
 - 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
 - 3) A documentação exigida nos subitens do item 8 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.G.C./C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
 - 4) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.
 - 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
 - 6) A apresentação da cópia reprográfica do certificado de Registro Cadastral do Município de NOVA VENÉCIA, com prazo de validade em vigência, supre as exigências referentes às apresentações dos documentos aludidos nos subitens 8.2.1, alíneas “a” a “d”.
 - 7) Só serão aceitos certificados de registro cadastral com prazo de validade em vigor ou atualizados em 2013, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.***
 - 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a PROPOSTA, para a qual deve ser observado o disposto no subitem 6.2.3.
- a) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.**
- b) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 8 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10) A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope “Documentos de Habilitação”, na ordem em que foram exigidos no item 8.

9. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. ADJUDICAÇÃO

9.1.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1.1. Se a proponente vencedora não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9.1.1.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

9.2. HOMOLOGAÇÃO

9.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas para homologação e consequente convocação do(s) beneficiário(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**).

9.2.1.1. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.2.1.2. No caso do item anterior, poderá o Contratante convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação e atendidas às demais exigências do Edital e seus anexos.

9.2.1.3. Colhidas as assinaturas o Contratante providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 9.2.1.1.

9.2.1.4. A qualquer momento, o Contratante poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer tipo de indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

9.3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.3.1. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.3.1.1. Descumprir as condições estipuladas nas cláusulas da Ata de Registro de Preços, configurando-se inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas;

9.3.1.2. Justificadamente, não for mais de interesse da PMNV.

9.3.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Competente.

9.3.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço em ocorrendo fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e que tenha sido formulado com a antecedência de 30 (trinta) dias.

10. FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todos os presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, em formulário próprio.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A apresentação do recurso deverá ser dirigida a(o) Pregoeiro(a) e, protocolizado nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro – nesta cidade, observando o prazo previsto no Inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante legal.

11. DA FISCALIZAÇÃO, DA SUPERVISÃO E DO RECEBIMENTO

11.1. DA FISCALIZAÇÃO E DA SUPERVISÃO

11.1.1. A **Secretaria Municipal de Administração** estabelecerá o critério de fiscalização do cumprimento da obrigação resultante desta licitação, por intermédio de servidor designado



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

para esta finalidade, objetivando a perfeita e fiel execução da Ata de Registro de Preço a ser firmada junto a licitante vencedora.

11.1.2. As ocorrências e as deficiências verificadas na fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço serão registradas e encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.1.3. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento da Ata de Registro Preço, fazendo cumprir todas as disposições do presente Edital.

11.1.4. Constatada a ocorrência de irregularidade no cumprimento das obrigações, o MUNICÍPIO adotará as providências legais e contratuais, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso.

11.1.5. A Licitante vencedora deverá fornecer ao servidor da fiscalização, informações quando solicitadas devendo acatar as sugestões e orientação necessária ao bom desempenho do fornecimento registrado na presente Ata.

11.1.6. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto o servidor **Elson Luís Schneider**, designado pela **Secretaria Municipal de Administração**.

11.1.7. Ao Município é reservado o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou cancelar a Ata de Registro de Preços.

11.1.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou, ainda, resultante de vícios redibitórios ou emprego de materiais inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em consonância com os artigos 69 e 70 da Lei 8.666/93.

11.2. DO RECEBIMENTO

11.2.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

11.2.2. Os materiais deverão ser entregues no *prazo e local determinado pelo Órgão Gestor conforme Item 2 e subitens deste edital.*

11.2.3. *Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do Edital e das amostras, estes serão devolvidos, no todo ou em parte, e a empresa será autuada, aplicando-se as penalidades cabíveis.*



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DA RESCISÃO

13.1. Caberá a rescisão na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/1993.

13.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei nº 10520/2002;
- b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da Legislação.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do objeto até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

14.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo órgão gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas **no prazo de 30 (trinta) dias**. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no Edital.

14.1.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14.1.3. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação do fornecimento.

14.1.4. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda a alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela contratada em um prazo de 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

14.1.5. Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

14.1.6. A Prefeitura não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

14.1.7. No ato do recebimento dos materiais, caso a nota fiscal esteja acompanhada do boleto, os mesmos não serão recebidos.

14.2. REVISÃO DE PREÇOS

14.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste firmado.

14.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

14.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento, para a devida correção etc.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, FORNECIMENTO E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. ASSINATURA DA ATA

15.1.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, serão convocadas as vencedoras da licitação para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no **item 15.3**, deste Edital.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Nova Venécia/ES.

15.1.3. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, computadas eventuais prorrogações nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.2. FORNECIMENTO

15.2.1. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Divisão de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números: do Pregão, do Processo, a identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário, endereço de entrega, preços unitários e totais.

15.2.2. O objeto deverá ser entregue após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, conforme disposto no item 2 e subitens deste Edital.

15.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais, nas quantidades indicadas pela Secretaria requisitante, em cada “Ordem de Fornecimento”.

15.2.4. O Município de NOVA VENÉCIA não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

15.2.5. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Administração para a aquisição durante o prazo de 12 (doze) meses.

15.2.6. A existência de preços registrados não obriga o Município de NOVA VENÉCIA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

15.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.3.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

15.3.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.3.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, na forma do art. 87, inc. II da Lei 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2 ponto percentual (%) (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”;

b) multa de 20 pontos percentuais (%) (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

c) exclusão de seu nome da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Nova Venécia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de fornecimento.

15.3.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.3.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Venécia.

15.3.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Nova Venécia pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

b) exclusão do seu nome da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

15.3.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Venécia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocoladas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, observando o previsto no artigo 12, do Decreto n.º 3.555/2000.

16.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CGC ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

16.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

16.2.1. Questões técnicas e jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a(o) Pregoeiro(a) devendo ser protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, ou através do endereço eletrônico licitacaonv@hotmail.com (devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas), mediante confirmação de recebimento, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

16.2.2. Questões diversas poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefax (27) 3752-9110 e tel. (27) 3752-9004, no horário 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacaonv@hotmail.com, devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas.

16.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro de Nova Venécia/ES, observadas as disposições do § 2º, do artigo 55, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.4. É facultada a(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.5. Fica assegurado ao Município de Nova Venécia o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMNV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da PMNV.

16.10. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a(o) Pregoeiro(a). Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

16.11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

16.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução da Ata de Registro de Preços, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

16.13. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

16.14. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.15. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

16.16. O interessado deverá dirigir-se pessoalmente ao Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal para a retirada do edital completo, no endereço sito Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, Nova Venécia-ES, nos dias de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

17. CADERNO DE LICITAÇÃO

17.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário “Especificação e Cotação de Preços”;
- c) Anexo III – Termo de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V – Planilha de Dados Cadastrais.

17.2. Segue abaixo o endereço do Órgão citado neste Edital, para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

Para retirada do caderno de licitação:

No site oficial do Município (www.novavenecia.es.gov.br) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Para pedidos de esclarecimentos, protocolo de recursos de qualquer natureza:

Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia/ES.

Horário de Funcionamento: de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 15h00min.

Telefone: (27) 3752-9004.

17.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Nova Venécia – ES, 24 de junho de 2013.

GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1 - Objetiva o **registro de preços para aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Venécia-ES**, conforme as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

II - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos materiais de expediente relacionados e quantificados neste **Termo de Referência** justifica-se pelo fato de reposição de estoque para atender a demandas das secretarias municipais.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

IV - EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para habilitar-se à referida licitação é conveniente que os licitantes apresentem os documentos geralmente requisitados nos processos já praticados na Prefeitura Municipal de Nova Venécia.

V - FORMAÇÃO DE PREÇOS

5.1 - O valor estimado para esta aquisição será definido através de pesquisa de mercado.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e da **Requisição de Compras nº 009/2013** e observados os esclarecimentos constantes deste **Termo de Referência**:

ITEM	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
01	15	150	UND	Almofada para carimbo cor Azul, nº 03, com tampa metálica – PILOT ou Similar (marca citada apenas como referencial devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior).
02	15	120	UND	Almofada para carimbo cor preta, nº 03, com tampa metálica – PILOT ou Similar (marca citada apenas como referencial devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior).
03	10	60	UND	Almofada para carimbo cor vermelha, nº 03, com tampa metálica – PILOT ou Similar (marca citada apenas como referencial devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior).
04	50	450	UND	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lamina em aço inoxidável.
05	30	180	RL	Barbante de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial cru, medindo 300 m de comprimento.
06	03	30	CX	Bobina de papel monolúcido branco, gramatura 54g/m2, medindo 57 x 30 mm, 1 via, para maquina de calcular- caixa c/ 30 unidades.
07	50	300	UND	Bobina para fax 215m x 300 m.
08	150	900	UND	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40 mm, largura 25 mm, altura 9 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades.
09	50	300	UND	Borracha Ponteira de 1ª linha.
10	20	120	CX	Caneta marca texto, cor amarela , em plástico, diâmetro da ponta 4 mm, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável, 1ª qualidade caixa com 12 unidades.
11	20	120	CX	Caneta marca texto, cor verde , em plástico, diâmetro da ponta 4 mm, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável, 1ª qualidade.
12	20	120	UND	Caixa de correspondência em acrílico com 03 bandejas.
13	500	4500	UND	Caixa arquivo (arquivo morto), material papelão, dimensões 230 x 320 x 135 m, cor parda, para arquivamento de documentos.
14	150	900	UND	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 230 x 320 x 135 m, cor parda, para arquivamento de documentos, diversas cores.
15	50	360	CX	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade de cargas 1, material para ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,07), cor azul – caixa c/ 50 unidade.
16	30	90	CX	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade de cargas 1, material para ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,07), cor Preta – caixa c/ 50 unidade.
17	10	180	CX	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade de cargas 1, material para ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,07), cor vermelha – caixa c/ 50 unidade.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18	4000	24000	UND	Cartão de Ponto (conforme modelo em anexo).
19	150	900	UND	Cartucho “tonner” de impressão preto HP LaserJet Q7553X , cartucho original, Genuíno para impressora HP LaserJet M2727 NF , com <i>rendimento</i> mínimo de 7.000 (sete mil) cópias sendo que o <i>valor de rendimento declarado deverá está em conformidade com a norma ISO/IEC 19752</i> .
20	150	900	UND	Cartucho “tonner” de impressão preto HP LaserJet Q7553X , cartucho similar para impressora HP LaserJet M2727 NF , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com <i>rendimento</i> mínimo de 7.000 (sete mil) cópias sendo que o <i>valor de rendimento declarado deverá está em conformidade com a norma ISO/IEC 19752</i> .
21	200	1500	UND	Cartucho “tonner” de impressão preto HP LaserJet Q7551X , cartucho original, Genuíno para impressora HP Laserjet M3027 MFP , com <i>rendimento</i> mínimo de 13.000 (treze mil) cópias sendo que o <i>valor de rendimento declarado deverá está em conformidade com a norma ISO/IEC 19752</i> .
22	200	1500	UND	Cartucho “tonner” de impressão preto HP LaserJet Q7551X , cartucho similar para impressora HP Laserjet M3027 MFP , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado. Com <i>rendimento</i> mínimo de 13.000 (treze mil) cópias sendo que o <i>valor de rendimento declarado deverá está em conformidade com a norma ISO/IEC 19752</i> .
23	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão na cor preto número 21 , cartucho similar para impressora HP Deskjet D2460 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 20ml (vinte mililitros) de conteúdo de tinta.
24	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão colorida numero 22 , cartucho similar para impressora HP Deskjet D2460 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 17ml (dezessete mililitros) de conteúdo de tinta.
25	100	600	UND	Cartucho “tonner” de impressão preto HP Laser Jet CE285A , cartucho similar para impressora HP Laser Jet M1132 MFP , com rendimento mínimo de 1.600 (um mil e seiscentas) cópias sendo o valor de rendimento declarado deverá estar em conformidade com a norma ISSO/IEC 19752.
26	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão na cor preto número 74 , cartucho similar para impressora HP Deskjet C4480 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 4,5ml (quatro vírgula cinco mililitros) de conteúdo de tinta.
27	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão colorida número 75 , cartucho similar para impressora HP Deskjet C4480 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 3,5ml (três vírgula cinco mililitros) de conteúdo de tinta.
28	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor preto , número 60B , cartucho similar para impressora HP Deskjet 1600 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 4,5ml (quatro vírgula cinco mililitros) de conteúdo de tinta.
29	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão colorida número 60 , cartucho similar para impressora HP Deskjet 1600 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 3ml (três mililitros) de conteúdo de tinta.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor preto , número 27 , cartucho similar para impressora HP Deskjet 3845 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 10ml (dez mililitros) de conteúdo de tinta.
31	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão colorida, número 28 , cartucho similar para impressora HP Deskjet 3845 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 8ml (oito mililitros) de conteúdo de tinta.
32	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor preto , número 96 , cartucho similar para impressora HP Deskjet 9800 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 21ml (vinte e um mililitros) de conteúdo de tinta.
33	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor colorido , número 97 , cartucho similar para impressora HP Deskjet 9800 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 14ml (quatorze mililitros) de conteúdo de tinta.
34	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor preto , número 82 , cartucho similar para impressora HP Designjet 111 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 69ml (sessenta e nove mililitros) de conteúdo de tinta.
35	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor Azul , número 11 , cartucho similar para impressora HP Designjet 111 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 28ml (vinte e oito mililitros) de conteúdo de tinta.
36	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor Magente , número 11 , cartucho similar para impressora HP Designjet 111 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 28ml (vinte e oito mililitros) de conteúdo de tinta.
37	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor amarelo , número 11 , cartucho similar para impressora HP Designjet 111 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 28ml (vinte e oito mililitros) de conteúdo de tinta.
38	30	300	CX	Clips nº 1/0 niquelados, caixa com 100 unidades.
39	30	750	CX	Clips nº 2/0 niquelados, caixa com 100 unidades.
40	30	600	CX	Clips nº 3/0 niquelados, caixa com 50 unidades.
41	30	300	CX	Clips nº 4/0 niquelados, caixa com 50 unidades.
42	15	150	CX	Clips nº 6/0 niquelados, caixa com 50 unidades.
43	15	90	CX	Clips nº 8/0 niquelados, caixa com 25 unidades.
44	10	120	CX	Colchetes nº 08 niquelados cx c/ 72 unidades.
45	20	180	CX	Colchetes nº 09 niquelados cx c/ 72 unidades.
46	20	120	CX	Colchetes nº 10 niquelados cx c/ 70 unidades.
47	25	300	CX	Colchetes nº 14 niquelados cx c/ 72 unidades.
48	30	300	UND	Cola isopor, 90 gr , para uso em isopor, papel, camurça, couro, papelão e outros, à base de acetato de polivinílico, não tóxico.
49	50	450	UND	Cola plástica branca, tubo contendo 90 Gr, não é tóxica, com bico dosador e tampa fixa não removível para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., Não é tóxico e sua embalagem não é reciclável; Fórmula avançada, com maior concentração de cola por tubo. Maior rendimento e controle da aplicação; Totalmente lavável segura para crianças com marca, procedência e validade impressas no corpo do material.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

50	100	600	UND	Cola branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, a base de éter de poliglucisídeo. Bastão de 10 g.
51	50	480	UND	Corretivo líquido a base d'água atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18 ml.
52	20	120	PCT	Durex polipropileno, rolo 12mmx50m, pact. c/ 10 rolos tipo 3M ou similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior).
53	50	480	PCT	Elástico para dinheiro amarelo nº 18, pacote c/ 100 unidades – 100g.
54	100	9000	UND	Envelope comercial sem cep
55	1500	9000	UND	Envelope Kraft Grande 310 x 410- Amarelo Ouro
56	60	600	UND	Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca, com 12 cm de cumprimento.
57	200	1200	RL	Fita adesiva transparente, incolor, de polipropileno, medindo 0,45mmx0, 50 mm, 3 m ou similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior) pacote c/ 6 unidades.
58	50	300	RL	Fita adesiva transparente, incolor, de polipropileno, medindo 12mmx40 m, 3 m ou similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior) pacote c/ 6 unidades.
59	150	900	UND	Fita crepe 19x50m pacote c/ 6 unidades, 3 m ou similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior).
60	50	300	Tb	Grafite (mina de grafite), diâmetro 0,7, para lapiseira. Tubo de 12 unidades.
61	50	240	UND	Grampeador de mesa 26/6, TAM. Grande standart, para uso profissional, estrutura em metal, c/ capacidade de grampear até 26 fls de papel 75 gr/m².
62	10	60	UND	Grampeador Manual HD9 – Um grampeador reforçado grampeia 110 folhas de papel de 80 g/m², sistema de carregamento fácil e vem com uma haste de manutenção para facilitar a remoção de grampos presos ou não usados. Design robusto em metal com base e corpo com acabamento em pintura eletrostática. Limitador ajustável. Tipo de Grampo: 9/10-14. Quantidade de Folhas: 110 - 63 Profundidade: 88 mm. Tipo de Grampeamento: Fechado.
63	30	180	CX	Grampo 9/10-14 galvanizado para grampeador HD9
64	100	600	CX	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx c/ 5.000 unid.
65	50	300	CX	Grampo fixa papel, tipo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 80 mm tipo lingueta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Caixa com 50 unidades.
66	05	60	CX	Lápis borracha, caixa c/ 12 unidades. Especificação: Amarelo néon, similar ou superior ao “Faber-Castel”.
67	05	60	CX	Lápis nº 02, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.
68	50	300	UND	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

69	05	60	UND	Livro de Ponto, com 04 assinaturas.
70	05	30	CX	Marcador para retro projetor cx c/ 12 unidades – Tipo PILOT ou Similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior), na cor preta.
71	05	30	CX	Marcador para retro projetor cx c/ 12 unidades – Tipo PILOT ou Similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior), na cor vermelho.
72	25	150	UND	Molha-dedo que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga de 02 anos, sem glicerina. Embalagem 12 g.
73	150	900	CX	Papel Branco tamanho 210mm x 297 mm, formato A-4 – 75 gr/m ² , florestas plantadas, 100% biodegradável, comprovado pela Norma Internacional ISO 9001 e NBR 14001, acondicionado em caixas com 10 resmas.
74	20	120	PCT	Papel chamex colorido 75 g/m ² (verde, rosa, amarelo e azul) pct c/ 100 folhas. Cores: Verde(05) – Rosa(05) – Amarelo(05) – Azul claro(05)
75	02	30	CX	Papel Carbono, material película poliést, aplicação escrita manual, tipo mofasse comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul. Caixa com 100 unidades.
76	50	300	MT	Papel contact, tamanho: 45 cm x 25 m, transparente.
77	05	30	PCT	Papel off-set, material celulose vegetal, gramatura 90g/m ² , formato A3, cor branca. Pacote com 500 unidades.
78	250	1200	UND	Pasta Plástica com elástico c/ 02 cm, cores diversas.
79	250	1200	UND	Pasta plástica com trilho plástico, cores diversas.
80	200	1200	UND	Pasta AZ Lombo estreito Especificação: Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Cores: tigrado
81	250	1500	UND	Pasta AZ Lombo Largo Especificação: Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Cores: tigrado
82	10	120	CX	Pasta suspensa, em cartolina gramatura 35g/m ² , com prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente 9 cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas, caixa com 50 unidades.
83	30	180	UND	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5 cm de base menor), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações, para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 12 fls de gramatura 75g/m ² , funcionamento manual.
84	09	54	CX	Pincel atômico 850 – ponta fina cx c/ 12 unid. Tipo PILOT ou similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior). Cores: Azul (06) – Vermelho (06) – Preto (06)
85	10	60	UND	Pen drev USB 2.0, capacidade de 8 GB, garantia de 05 anos.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

86	20	150	UND	Porta Lápis em Acrílico.
87	40	240	UND	Prancheta (transparente) poliestireno ½ ofício cristal.
88	70	420	UND	Régua transparente 30 cm
89	30	180	UND	Régua transparente 40 cm
90	30	180	UND	Tesoura média, com lâmina de aço inoxidável, medindo 21 cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, 2 dedos com rebite, tipo Tramontina ou similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto ter desempenho igual ou superior).
91	20	120	CX	Formulário de Pagamento 55g com bloqueio LAB2(holerite) 1141-0 – caixa com 2000 jogos.

- A entrega deverá ser feita **IMPRETERIVELMENTE** em até **15 (quinze) dias corridos**, após a solicitação feita pela requisitante.

VII - OUTRAS PRESCRIÇÕES

7.1 - Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados:

- a) Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente **Termo de Referência**;
- b) Todos os materiais devem ser novos e estar em perfeitas condições de uso;
- c) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preços;
- d) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

VIII - FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, no **Almoxarifado Central da Prefeitura**, situado na Rua: Colatina, nº 325, Bairro Centro – Nova Venécia/ES, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, por conta da empresa vencedora da licitação.

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IX - CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - Para melhor rendimento na entrega dos materiais, estes deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**.

9.2 - A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

9.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a “Ordem de Fornecimento” emitida, devendo ser atendida em até **15 (quinze) dias** posteriores à solicitação.

9.4 - A licitante vencedora obriga-se a entregar todos os materiais estritamente de acordo com as especificações descritas neste **Termo de Referência**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos materiais que venham a ser constatados pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

9.5 - O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste **Termo de Referência**, para a Aceitação Definitiva.

9.6 - A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte à entrega dos materiais que deixarem de ser recebidos por não estarem de acordo com as condições exigidas neste **Termo de Referência**.

9.7 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado **exclusivamente pela contratada**.

X - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o que estipula este **Termo de Referência** e o Edital de Licitação;
- b) Fornecer os materiais, obrigatoriamente, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste **Termo de Referência**, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações;
- c) Entregar o objeto no **Almoxarifado Central da Prefeitura**, no prazo previsto e no preço ao final ofertado;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação pelo CONTRATANTE;
- e) Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;
- g) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento dos materiais deverá ser informada imediatamente ao CONTRATANTE;
- h) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- i) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto;
- j) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- k) A contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da licitação;
- l) Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos materiais fornecidos e apresentá-la(s) ao CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- n) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- o) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- p) Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme prevê o parágrafo 1º, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente **Termo de Referência**, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s);
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente **Termo de Referência**, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas;
- c) Promover, através do **Almoxarifado Central da Prefeitura**, o recebimento dos materiais entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste **Termo de Referência**;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- f) Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos materiais;
- g) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;
- i) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial.

XII - DAS AMOSTRAS

12.1 - Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) vencedora(s), **poderá** à Comissão de Licitações da PMNV solicitar o envio de amostra(s) do(s) material(s), e estas amostras **deverão** ser apresentadas em até **04 (quatro) dias úteis**, sob pena de desclassificação.

XIII - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 - A Secretaria estabelecerá o critério de fiscalização do cumprimento da obrigação resultante da licitação, por intermédio de servidor designado para esta finalidade.

13.2 - A Contratante fiscalizará a execução do objeto através do **Almoxarifado Central da Secretaria de Administração, deste Município.**

13.3 - Ficará responsável pelo **acompanhamento e fiscalização da execução do objeto o servidor Elson Luís Schneider**, designado pela **Secretaria Municipal de Administração.**

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo órgão gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas **no prazo de 30 (trinta) dias**. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no Edital.

XV - DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

15.1 - A ordem de fornecimento (requisição de compra) dos materiais será autorizada, em todo caso, pelo Setor de Compras da PMNV. As emissões de Autorizações de Compras, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pelo setor.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XVI - DA FONTE DE RECURSOS

16.1 - Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços correrão por conta de dotação específica da Secretaria requisitante, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020001. 0412200322.027 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUES
CONTIGENCIAIS

XVII - DAS PENALIDADES

17.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste **Termo de Referência** e no Edital de Licitação implicará na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MODELO DE CARTÃO DE PONTO
(ITEM 18)**

Nº ORDEM		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL					
C.N.P.J.		ATIVIDADE ECONÔMICA					
EMPREGADO							
Nº REGISTRO		Nº CTPS		FUNÇÃO			
LOCAL DO TRABALHO				1: QUINZENA			
MÊS				ANO			
H. Nor. DIAS	ENTRADA		INTERVALO PARA REFEIÇÃO		SAÍDA		REPOUSO SEMANAL
	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

De conformidade com a Portaria Mtb nº 3626/91 de 13/11/91, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

tilbra CÓD. 15019 TIPO RB

		HORAS		A R\$		TOTAIS	
NORMAIS						R\$	
EXTRAS						R\$	
DESC. REMUN.						R\$	
		SOMA		R\$		_____	
INSS				R\$		_____	
I.R. - FONTE (DEDUÇÕES)				R\$		_____	
VALOR I.R. - F				R\$		_____	
				R\$		_____	
TOTAL DOS DESCONTOS				R\$		_____	
SALÁRIO-FAMÍLIA				R\$		_____	
SALDO A RECEBER				R\$		_____	

2: QUINZENA

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

DATA / / Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

ITEM	QUANT. MÍNIMA ESTIMADA A SER ADQUIRIDA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA A SER ADQUIRIDA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	15	150	UND	Almofada para carimbo cor Azul, nº 03, com tampa metálica – PILOT ou Similar (marca citada apenas como referencial devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior).		
02	15	120	UND	Almofada para carimbo cor preta, nº 03, com tampa metálica – PILOT ou Similar (marca citada apenas como referencial devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior).		
03	10	60	UND	Almofada para carimbo cor vermelha, nº 03, com tampa metálica – PILOT ou Similar (marca citada apenas como referencial devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior).		
04	50	450	UND	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lamina em aço inoxidável.		
05	30	180	RL	Barbante de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial cru, medindo 300 m de comprimento.		
06	03	30	CX	Bobina de papel monolúcido branco, gramatura 54g/m2, medindo 57 x 30 mm, 1 via, para máquina de calcular- caixa c/ 30 unidades.		
07	50	300	UND	Bobina para fax 215m x 300 m.		
08	150	900	UND	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40 mm, largura 25 mm, altura 9 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades.		
09	50	300	UND	Borracha Ponteira de 1ª linha.		
10	20	120	CX	Caneta marca texto, cor amarela , em plástico, diâmetro da ponta 4 mm, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável, 1ª qualidade caixa com 12 unidades.		
11	20	120	CX	Caneta marca texto, cor verde , em plástico, diâmetro da ponta 4 mm, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável, 1ª qualidade.		



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12	20	120	UND	Caixa de correspondência em acrílico com 03 bandejas.		
13	500	4500	UND	Caixa arquivo (arquivo morto), material papelão, dimensões 230 x 320 x 135 m, cor parda, para arquivamento de documentos.		
14	150	900	UND	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 230 x 320 x 135 m, cor parda, para arquivamento de documentos, diversas cores.		
15	50	360	CX	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade de cargas 1, material para ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,07), cor azul – caixa c/ 50 unidade.		
16	30	90	CX	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade de cargas 1, material para ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,07), cor Preta – caixa c/ 50 unidade.		
17	10	180	CX	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade de cargas 1, material para ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,07), cor vermelha – caixa c/ 50 unidade.		
18	4000	24000	UND	Cartão de Ponto (conforme modelo anexo ao Termo de Referência).		
19	150	900	UND	Cartucho “tonner” de impressão preto HP LaserJet Q7553X , cartucho original, Genuíno para impressora HP LaserJet M2727 NF , com <i>rendimento</i> mínimo de 7.000 (sete mil) copias sendo que o <i>valor de rendimento declarado deverá está em conformidade com a norma ISO/IEC 19752</i> .		
20	150	900	UND	Cartucho “tonner” de impressão preto HP LaserJet Q7553X , cartucho similar para impressora HP LaserJet M2727 NF , não sendo aceito remanufaturado ou reconicionado, com <i>rendimento</i> mínimo de 7.000 (sete mil) copias sendo que o <i>valor de rendimento declarado deverá está em conformidade com a norma ISO/IEC 19752</i> .		
21	200	1500	UND	Cartucho “tonner” de impressão preto HP LaserJet Q7551X , cartucho original, Genuíno para impressora HP Laserjet M3027 MFP , com <i>rendimento</i> mínimo de 13.000 (treze mil) copias sendo que o <i>valor de rendimento declarado deverá está em conformidade com a norma ISO/IEC 19752</i> .		
22	200	1500	UND	Cartucho “tonner” de impressão preto HP LaserJet Q7551X , cartucho similar para impressora HP Laserjet M3027 MFP , não sendo aceito remanufaturado ou		



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				recondicionado. Com <i>rendimento</i> mínimo de 13.000 (treze mil) cópias sendo que o <i>valor de rendimento declarado deverá está em conformidade com a norma ISO/IEC 19752.</i>		
23	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão na cor preto número 21 , cartucho similar para impressora HP Deskjet D2460 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 20ml (vinte mililitros) de conteúdo de tinta.		
24	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão colorida numero 22 , cartucho similar para impressora HP Deskjet D2460 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 17ml (dezesete mililitros) de conteúdo de tinta.		
25	100	600	UND	Cartucho “tonner” de impressão preto HP Laser Jet CE285A , cartucho similar para impressora HP Laser Jet M1132 MFP , com rendimento mínimo de 1.600 (um mil e seiscentas) cópias sendo o valor de rendimento declarado deverá estar em conformidade com a norma ISSO/IEC 19752.		
26	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão na cor preto número 74 , cartucho similar para impressora HP Deskjet C4480 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 4,5ml (quatro vírgula cinco mililitros) de conteúdo de tinta.		
27	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão colorida número 75 , cartucho similar para impressora HP Deskjet C4480 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 3,5ml (três vírgula cinco mililitros) de conteúdo de tinta.		
28	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor preto , número 60B , cartucho similar para impressora HP Deskjet 1600 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 4,5ml (quatro vírgula cinco mililitros) de conteúdo de tinta.		
29	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão colorida número 60 , cartucho similar para impressora HP Deskjet 1600 , não sendo aceito remanufaturado ou recondicionado, com no mínimo 3ml (três mililitros) de conteúdo de tinta.		
30	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor preto , número 27 , cartucho similar para impressora HP Deskjet 3845 , não sendo		



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				aceito remanufaturado ou reconicionado, com no mínimo 10ml (dez mililitros) de conteúdo de tinta.		
31	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão colorida, número 28 , cartucho similar para impressora HP Deskjet 3845 , não sendo aceito remanufaturado ou reconicionado, com no mínimo 8ml (oito mililitros) de conteúdo de tinta.		
32	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor preto , número 96 , cartucho similar para impressora HP Deskjet 9800 , não sendo aceito remanufaturado ou reconicionado, com no mínimo 21ml (vinte e um mililitros) de conteúdo de tinta.		
33	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor colorido , número 97 , cartucho similar para impressora HP Deskjet 9800 , não sendo aceito remanufaturado ou reconicionado, com no mínimo 14ml (quatorze mililitros) de conteúdo de tinta.		
34	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor preto , número 82 , cartucho similar para impressora HP Designjet 111 , não sendo aceito remanufaturado ou reconicionado, com no mínimo 69ml (sessenta e nove mililitros) de conteúdo de tinta.		
35	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor Azul , número 11 , cartucho similar para impressora HP Designjet 111 , não sendo aceito remanufaturado ou reconicionado, com no mínimo 28ml (vinte e oito mililitros) de conteúdo de tinta.		
36	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor Magente , número 11 , cartucho similar para impressora HP Designjet 111 , não sendo aceito remanufaturado ou reconicionado, com no mínimo 28ml (vinte e oito mililitros) de conteúdo de tinta.		
37	100	600	UND	Cartucho de tinta para impressão, na cor amarelo , número 11 , cartucho similar para impressora HP Designjet 111 , não sendo aceito remanufaturado ou reconicionado, com no mínimo 28ml (vinte e oito mililitros) de conteúdo de tinta.		
38	30	300	CX	Clips nº 1/0 niquelados, caixa com 100 unidades.		
39	30	750	CX	Clips nº 2/0 niquelados, caixa com 100 unidades.		
40	30	600	CX	Clips nº 3/0 niquelados, caixa com 50 unidades.		
41	30	300	CX	Clips nº 4/0 niquelados, caixa com 50 unidades.		



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

42	15	150	CX	Clips nº 6/0 niquelados, caixa com 50 unidades.		
43	15	90	CX	Clips nº 8/0 niquelados, caixa com 25 unidades.		
44	10	120	CX	Colchetes nº 08 niquelados cx c/ 72 unidades.		
45	20	180	CX	Colchetes nº 09 niquelados cx c/ 72 unidades.		
46	20	120	CX	Colchetes nº 10 niquelados cx c/ 70 unidades.		
47	25	300	CX	Colchetes nº 14 niquelados cx c/ 72 unidades.		
48	30	300	UND	Cola isopor, 90 gr , para uso em isopor, papel, camurça, couro, papelão e outros, à base de acetato de polivinílico, não tóxico.		
49	50	450	UND	Cola plástica branca, tubo contendo 90 Gr, não é tóxica, com bico dosador e tampa fixa não removível para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., Não é tóxico e sua embalagem não é reciclável; Fórmula avançada, com maior concentração e controle da aplicação; Totalmente lavável segura para crianças com marca, procedência e validade impressas no corpo do material.		
50	100	600	UND	Cola branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, a base de éter de poliglucosídeo. Bastão de 10 g.		
51	50	480	UND	Corretivo líquido a base d'água atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18 ml.		
52	20	120	PCT	Durex polipropileno, rolo 12mmx50m, pact. c/ 10 rolos tipo 3M ou similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior).		
53	50	480	PCT	Elástico para dinheiro amarelo nº 18, pacote c/ 100 unidades – 100g.		
54	100	9000	UND	Envelope comercial sem cep		
55	1500	9000	UND	Envelope Kraft Grande 310 x 410- Amarelo Ouro		
56	60	600	UND	Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca, com 12 cm de comprimento.		
57	200	1200	RL	Fita adesiva transparente, incolor, de polipropileno, medindo 0,45mmx0, 50 mm, 3 m ou similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior) pacote c/ 6 unidades.		



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

58	50	300	RL	Fita adesiva transparente, incolor, de prolipropileno, medindo 12mmx40 m, 3 m ou similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior) pacote c/ 6 unidades.		
59	150	900	UND	Fita crepe 19x50m pacote c/ 6 unidades, 3 m ou similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior).		
60	50	300	Tb	Grafite (mina de grafite), diâmetro 0,7, para lapiseira. Tubo de 12 unidades.		
61	50	240	UND	Grampeador de mesa 26/6, TAM. Grande standart, para uso profissional, estrutura em metal, c/ capacidade de grampear até 26 fls de papel 75 gr/m ² .		
62	10	60	UND	Grampeador Manual HD9 – Um grampeador reforçado grampeia 110 folhas de papel de 80 g/m ² , sistema de carregamento fácil e vem com uma haste de manutenção para facilitar a remoção de grampos presos ou não usados. Design robusto em metal com base e corpo com acabamento em pintura eletrostática. Limitador ajustável. Tipo de Grampo: 9/10-14. Quantidade de Folhas: 110 - 63 Profundidade: 88 mm. Tipo de Grampeamento: Fechado.		
63	30	180	CX	Grampo 9/10-14 galvanizado para grampeador HD9		
64	100	600	CX	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx c/ 5.000 unid.		
65	50	300	CX	Grampo fixa papel, tipo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 80 mm tipo lingueta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Caixa com 50 unidades.		
66	05	60	CX	Lápis borracha, caixa c/ 12 unidades. Especificação: Amarelo néon, similar ou superior ao “Faber-Castel”.		
67	05	60	CX	Lápis nº 02, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.		
68	50	300	UND	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.		
69	05	60	UND	Livro de Ponto, com 04 assinaturas.		
70	05	30	CX	Marcador para retro projetor cx c/ 12 unidades – Tipo PILOT ou Similar (marca		



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior), na cor preta.		
71	05	30	CX	Marcador para retro projetor cx c/ 12 unidades – Tipo PILOT ou Similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior), na cor vermelho.		
72	25	150	UND	Molha-dedo que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga de 02 anos, sem glicerina. Embalagem 12 g.		
73	150	900	CX	Papel Branco tamanho 210mm x 297 mm, formato A-4 – 75 gr/m ² , florestas plantadas, 100% biodegradável, comprovado pela Norma Internacional ISO 9001 e NBR 14001, acondicionado em caixas com 10 resmas.		
74	20	120	PCT	Papel chamex colorido 75 g/m ² (verde, rosa, amarelo e azul) pct c/ 100 folhas. Cores: Verde(05) – Rosa(05) – Amarelo(05) – Azul claro(05)		
75	02	30	CX	Papel Carbono, material película poliest, aplicação escrita manual, tipo mofasse cumprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul. Caixa com 100 unidades.		
76	50	300	MT	Papel contact, tamanho: 45 cm x 25 m, transparente.		
77	05	30	PCT	Papel off-set, material celulose vegetal, gramatura 90g/m ² , formato A3, cor branca. Pacote com 500 unidades.		
78	250	1200	UND	Pasta Plástica com elástico c/ 02 cm, cores diversas.		
79	250	1200	UND	Pasta plástica com trilho plástico, cores diversas.		
80	200	1200	UND	Pasta AZ Lombo estreito Especificação: Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Cores: tigrado		
81	250	1500	UND	Pasta AZ Lombo Largo Especificação: Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Cores: tigrado		
82	10	120	CX	Pasta suspensa, em cartolina gramatura 35g/m ² , com prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente 9 cm,		



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas, caixa com 50 unidades.		
83	30	180	UND	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5 cm de base menor), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações, para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 12 fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.		
84	09	54	CX	Pincel atômico 850 – ponta fina ex c/ 12 unid. Tipo PILOT ou similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior). Cores: Azul (06) – Vermelho (06) – Preto (06)		
85	10	60	UND	Pen drev USB 2.0, capacidade de 8 GB, garantia de 05 anos.		
86	20	150	UND	Porta Lápis em Acrílico.		
87	40	240	UND	Prancheta (transparente) poliestireno ½ ofício cristal.		
88	70	420	UND	Régua transparente 30 cm		
89	30	180	UND	Régua transparente 40 cm		
90	30	180	UND	Tesoura média, com lâmina de aço inoxidável, medindo 21 cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, 2 dedos com rebite, tipo Tramontina ou similar (marca citada apenas como referencial, devendo o produto ter desempenho igual ou superior).		
91	20	120	CX	Formulário de Pagamento 55g com bloqueio LAB2(holerite) 1141-0 – caixa com 2000 jogos.		

Obs.: Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) vencedora(s), **poderá** à Comissão de Licitações da PMNV solicitar o envio de amostra(s) do(s) material(s), e estas amostras **deverão** ser apresentadas em até **04 (quatro) dias úteis**, sob pena de desclassificação.

O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

DECLARAÇÃO:

1 - Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 - Declaro expressamente que aceito todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Em de de 2013.

.....
(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

OBS.: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6.2.3 (Proposta Comercial) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Presencial nº 032/2013**.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:; com sede na:, C.G.C. n.º:
....., CREDENCIA o(a) Sr.(a), (CARGO)
....., portador(a) do R.G. n.º
..... e CPF n.º, para representá-la perante a
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA na licitação por **Pregão Presencial n.º 032/2013**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

Este documento deverá ser apresentado a(o) pregoeiro(a) em mãos, fora de envelope, na etapa de Credenciamento e com firma reconhecida.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013
PROCESSO N.º 404375, DE 15/04/2013

No dia nove de julho de 2013, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura de Nova Venécia – sede, sito à Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, Nova Venécia-ES, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria N.º 103, de 22 de fevereiro de 2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **Pregão Presencial na modalidade de Registro de Preços n.º 032/2013**, nos termos das Leis n.ºs 10.520/2002, 8.883/1994 e 8.666/1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 032/2013**, *RESOLVE* registrar os preços para **aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Venécia/ES**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, n.º 347, Bairro Centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia-ES, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado neste Município, e de outro lado, a Empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX, estabelecida na Rua XXX, n.º XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel. XXX, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF n.º XXX e da CI n.º XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Prefeitura de Nova Venécia – ES e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pregão Presencial n.º 032/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Venécia/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Nova Venécia – ES não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o fornecimento dos bens pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pela Prefeitura de Nova Venécia – ES.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) nesta Ata.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente ao mesmo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integra(m).

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(s) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação, segue abaixo:

1 - Fornecedor registrado:
CNPJ n.º

ITEM	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do preço pactuado será efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo órgão gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas **no prazo de 30 (trinta) dias**. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no Edital.

A forma de pagamento será através de ordem bancária, a ser creditada na conta corrente, agência, e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme segue:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação do fornecimento.

Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda a alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela contratada em um prazo de 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

A Prefeitura não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

No ato do recebimento dos materiais, caso a nota fiscal esteja acompanhada do boleto, os mesmos não serão recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da ata.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os fornecimentos realizados deverão estar acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- Cumprir fielmente o que estipula o **Termo de Referência** e o Edital de Licitação;
- Fornecer os materiais, obrigatoriamente, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estipuladas no **Termo de Referência**, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações;
- Entregar o objeto no **Almoxarifado Central da Prefeitura**, no prazo previsto e no preço ao final ofertado;
- Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;
- Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento dos materiais deverá ser informada imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do FORNECEDOR pela execução do objeto;
- Colocar à disposição do ÓRGÃO GERENCIADOR todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- O FORNECEDOR não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da licitação;
- Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos materiais fornecidos e apresentá-la(s) ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme prevê o parágrafo 1º, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Proporcionar todas as facilidades para o FORNECEDOR REGISTRADO executar o fornecimento do objeto do **Termo de Referência**, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s);
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Termo de Referência**, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando ao FORNECEDOR as ocorrências que exijam medidas imediatas;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Promover, através do **Almoxarifado Central da Prefeitura**, o recebimento dos materiais entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas no **Termo de Referência**;
- Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos materiais;
- Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR REGISTRADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a **Secretaria Municipal de Administração**, através do **Almoxarifado Central da PMNV**, observado o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria estabelecerá o critério de fiscalização do cumprimento da obrigação resultante da licitação, por intermédio de servidor designado para esta finalidade.

Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto desta Ata o servidor **Elson Luís Schneider**, designado pela **Secretaria Municipal de Administração**.

Ao Município é reservado o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou cancelar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou, ainda, resultante de vícios redibitórios ou emprego de materiais inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em consonância com os artigos 69 e 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da presente Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Nova Venécia/ES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e nesta Ata, e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- II. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, na forma do art. 87, inc. II da Lei 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
- III. multa de 0,2 ponto percentual (%) (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item IV;
- IV. multa de 20 pontos percentuais (%) (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- V. exclusão de seu nome da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Nova Venécia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A inexecução total ou parcial desta Ata enseja o seu cancelamento pelos motivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste firmado.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento, para a devida correção etc.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. a detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A emissão das autorizações da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital de **Pregão Presencial n.º 032/2013**, o **Termo de Referência** e a proposta da empresa abaixo relacionada.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Venécia/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

Nova Venécia-ES, de de 2013.

Ordenador de Despesas

Nome e assinatura

Nome da Empresa

CNPJ

Nome e assinatura do Representante da Empresa

RG nº

Nome da Empresa

CNPJ



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(Papel timbrado da empresa)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data
Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE RECEBIMENTO
ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão Presencial n.º: 032/2013	Aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Venécia/ES , conforme as especificações e quantitativos descritos nos Anexos I e II deste Edital.
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data do recebimento do edital:
Pessoa responsável e assinatura da mesma:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefone: (27) 3752-9004 Fax: (27) 3752-9110	
E-mail: licitacaonv@hotmail.com	
MENSAGEM	
Comunico a Sessão de Pregão o recebimento do Edital de Pregão Presencial n.º 032/2013.	